



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS – IETEC

**EDITAL PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DA INCUBADORA DE
EMPRESAS TECNOLÓGICAS
- PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO -
PROIN/ IETEC-CEFET/RJ**

JULHO 2015

DOCUMENTAÇÃO

1. EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS.....	01
2. ANEXOS AO EDITAL	
ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	07
ANEXO 2 - IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO ..	08
3. CALENDÁRIO – RESUMO DO EDITAL	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS - IETEC

1. EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA INCUBADORA DO CEFET/RJ IETEC - **PROIN**

EDITAL DIREX/IETEC N.º 004/2015-2019

1ª CHAMADA PÚBLICA

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a **Incubadora de Empresas Tecnológicas - IETEC-CEFET/RJ** torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para os Sistemas de Pré-incubação e de Incubação de Empresas, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de Projetos Inovadores aptos a ingressarem nos Sistemas de Pré-incubação e de Incubação oferecidos pelo PROGRAMA DE EXTENSÃO DA Incubadora de Empresas Tecnológicas do CEFET/RJ – **IETEC-CEFET/RJ**, visando dar apoio ao desenvolvimento tecnológico de projetos, cujas linhas de pesquisa e desenvolvimento sejam, prioritariamente, em áreas de competência do CEFET/RJ.

1.2. Os empreendedores candidatos deverão **ter maioria**, conforme determina o Artigo 5º do Código Civil.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo oferecidas para este processo seletivo 04 (quatro) vagas para os projetos de Pré-incubação, e ainda 02 (duas) vagas para os projetos de Incubação na IETEC.

2.2. Para fins de esclarecimentos definimos:

2.2.1. *Pré-Incubação*: O Sistema de Pré-Incubação da IETEC-CEFET é voltado para novos empreendedores que possuem um projeto/idéia de produto, de processo ou de serviço de caráter inovador, mas que precisam de suporte e orientação para transformá-lo em um negócio. Necessitam dos serviços compartilhados da Incubadora IETEC para término da definição do empreendimento, tais como: apoio para Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica – EVTE e na elaboração plena de um Plano de Negócios, na definição de tecnologias testadas e/ou protótipos/processos acabados.

2.2.2. *Incubação*: O Sistema de Incubação da IETEC é voltado para apoiar empresas nascentes, para criação ou continuidade de novos negócios, ou apoiar pequenas empresas da cadeia de suprimentos de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D de médias e grandes empresas, na forma de **novas** micro ou pequenas empresas (*spin offs* ou *spin outs*), que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos, ou novos processos ou serviços inovadores com apoio da IETEC.

3. DO PRAZO

3.1. A IETEC receberá a documentação por meio eletrônico através do endereço <http://sgi.macropus.com.br/cefetrj/edital/> para inscrição e seleção dos Projetos até **às 22 (vinte duas) h, do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015.**

3.2. A documentação deverá ser enviada em arquivo com extensão PDF ou JPEG.

3.4. Os projetos que não cumprirem o envio de TODA a documentação no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições básicas para participar do processo de seleção:

4.1.1. Que o Projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores de base tecnológica.

4.1.2. Para fins deste Edital, são considerados produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico-tecnológico ou a utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

4.1.3. Que os empreendedores ou os membros da empresa nascente demonstrem capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.

4.1.4. Idoneidade pública e cadastral dos candidatos nos sistemas de proteção ao crédito.

4.1.5. Que o projeto não esteja em outro programa de incubação/pré-incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominados candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o

desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores de base tecnológica.

DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que se encontram anexos a este Edital e/ou no site www.incubadora.CEFET-RJ.br:

6.1.1. Plano de Negócio – formulário eletrônico - Modelo disponibilizado pela IETEC através do site <http://sgi.macropus.com.br/cefetrj/edital/>.

6.1.2. Idoneidade Cadastral - Anexo 2, para os projetos aprovados e chamados para ingresso no PROIN.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O processo seletivo ora instaurado será apreciado, valorado e julgado em duas etapas.

7.2. **1ª Etapa Eliminatória:** Análise realizada por uma Comissão de Avaliação, inicialmente composta por Conselheiros *AD HOC* especialmente constituída pela Diretoria de Extensão do CEFET/RJ.

7.2.1. A Comissão de Avaliação analisará a documentação e a apresentação escrita dos Projetos, emitindo pareceres preliminares quanto a estar apto ou não à Fase de Defesa Oral do Projeto. Preliminarmente serão levados em consideração: o preenchimento correto dos formulários eletrônicos de identificação dos Candidatos; a clareza e qualidade das informações do Plano de Negócios e a consistência das informações técnicas fornecidas, sem definição de pontuação.

7.2.2. Até o dia 28 (trinta) de agosto de 2015 serão informados os resultados da 1ª Etapa Eliminatória.

7.2.3. Ficará à disposição dos projetos eliminados a justificativa emitida pela Comissão de Avaliação, durante um período de 30 (trinta) dias.

7.2.4. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas para fins deste Edital.

7.3. **2ª Etapa Classificatória:** Defesa Oral do Projeto Candidato perante o Conselho Técnico Consultivo da Incubadora que deverão ocorrer nos dias **08 (quatro) e 09 (cinco) de setembro 2015**, para os projetos de Pré-incubação e de Incubação, obedecendo um calendário de horários a ser divulgado **até o dia 02 (dois) de setembro de 2015**.

7.3.1. Os candidatos deverão comparecer para apresentação do Projeto Candidato no horário pré-agendado. O não comparecimento na data e horários estabelecidos desclassifica a candidatura do Projeto.

7.3.2. Fica estabelecido o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação e mais 10 (dez) minutos para esclarecimentos de eventuais dúvidas dos Membros do Conselho Técnico Consultivo.

7.4. A seleção tomará como base os seguintes itens:

7.4.1. Preenchimento correto dos formulários eletrônicos do Edital;

7.4.2. Clareza e qualidade das informações dos formulários eletrônicos do Edital;

7.4.3. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;

7.4.4. Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço;

7.4.5. Atitude e capacidades empreendedora, gerencial e técnica dos Candidatos;

7.4.6. Viabilidade técnica, conteúdo tecnológico;

7.4.7. Impacto ambiental do processo de produção;

- 7.4.8. Viabilidade econômica do Projeto, para os candidatos à Incubação;
- 7.4.9. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e desenvolvimento do CEFET/RJ;
- 7.4.10. Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento socioeconômico do Rio de Janeiro.
- 7.5. A avaliação final é realizada pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, que determinará quais os projetos a serem aprovados e classificados e será lavrada uma Ata da Reunião de Avaliação da Defesa Oral dos Projetos para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do CEFET/RJ.
- 7.6. Serão considerados aprovados e classificados ao ingresso no PROGRAMA DE EXTENSÃO da Incubadora de Empresas Tecnológicas do CEFET/RJ – **IETEC-CEFET/RJ**, os Projetos de empreendimentos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento de aproveitamento nas notas atribuídas aos critérios de avaliação, isto é, nota final igual ou maior que 6,0 (seis).
- 7.7. Para a classificação final dos projetos será divulgada apenas a nota final do projeto candidato, que corresponde à média aritmética das notas atribuídas aos critérios avaliados, conforme Anexo 1.
- 7.8. Ficará à disposição dos responsáveis pelos Projetos Candidatos não aprovados a justificativa emitida na Ata do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, durante um período de 30 (trinta) dias.
- 7.9. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Diretor de Extensão do CEFET/RJ, mediante registro no Protocolo Geral da Instituição entre os dias 10 e 14 de setembro de 2015.
- 7.10. Para fins de ingresso no Programa da Incubadora os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados nas vagas correspondentes deverão comparecer à IETEC-CEFET/RJ, na data estabelecida para ocupação dos espaços destinados, isto é, em **17 (dezesete) de setembro de 2015**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A relação dos Projetos Candidatos aprovados neste processo de seleção, juntamente com eventuais exigências adicionais determinadas pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, será divulgada pela IETEC através do sítio eletrônico, e/ou no portal do CEFET, **até o dia 10 (dez) de setembro de 2015**.
- 8.2. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentarem à IETEC-CEFET/RJ. Decorrido esse prazo, o não comparecimento dos responsáveis pelo Projeto Candidato aprovado implica a desclassificação automática.
- 8.3. Na ausência de apresentação dos responsáveis pelo Projeto Candidato classificado, o que configura desistência da vaga, serão chamados os responsáveis por Projetos Candidatos aprovados obedecida a ordem de classificação.

9. DOS MECANISMOS DE APOIO

- 9.1. Além da infraestrutura física colocada à disposição para o desenvolvimento dos projetos, estes poderão contar ainda com: apoio ao desenvolvimento tecnológico do projeto; interação com núcleos acadêmicos de pesquisa do CEFET/RJ ou de outras instituições parceiras; orientação empresarial;

consultorias especializadas; acompanhamento gerencial; suporte para registro de marcas e patentes; suporte para marketing e publicidade; apoio de serviços de recepção, secretaria, telefone, fax, acesso à rede internet, através do servidor do CEFET/RJ, por meio físico e sem fio, segurança e limpeza das áreas comuns, sala para reuniões, auditório, assim como a utilização de laboratórios, desde que haja condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento dessas atividades.

10. REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados para ingressar nos sistemas de Pré-Incubação e de Incubação da IETEC, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ de concordância com o REGULAMENTO da IETEC, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições quando houver.

10.2. O Plano de Negócio dos Projetos Candidatos, com todos os cronogramas ou etapas de desenvolvimento correspondentes, fará parte integrante do **Termo de Compromisso** e será acompanhado pela IETEC em relação ao seu desenvolvimento, conforme indica o REGULAMENTO da IETEC.

10.3. Os responsáveis pelos Projetos de Incubação selecionados terão um prazo de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a assinatura do **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ, uma vez preenchido todos os requisitos necessários ao ingresso nos Programas da IETEC, para instituição da pessoa jurídica, caso não tenha ainda o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constituído.

10.4. O não cumprimento do prazo do Item 10.3. deste Edital implica na exclusão imediata e desligamento do Projeto Candidato classificado ao ingresso na Incubadora configurando-se a abertura de uma vaga para o sistema de Incubação.

10.5. O prazo estabelecido no Item 10.3 poderá ser prorrogado, em casos especiais, a critério Conselho Técnico Consultivo da IETEC mediante justificativas apresentadas.

10.6. A recusa injustificada em assinar o **Termo de Compromisso** caracteriza descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se o empreendedor proponente à perda da classificação do projeto aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ao apresentar a proposta, fica subentendido que o proponente aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

11.2 - O CEFET/RJ não se responsabiliza por documentação e proposta que, enviadas por via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

11.3. - Qualquer direito relativo à propriedade intelectual, mormente sobre invenção, modelo de utilidade, obtenção de novas variedades ou espécies vegetais e animais, obtenção de processos ou produtos gerados em decorrência da execução de Projeto de P,D&I, em parceria com as empresas incubadas na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida e disponibilizada para incubação, será negociado por ocasião da assinatura do instrumento de cooperação específico de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia e/ou de transferência de *know how*, atendidas as condições estabelecidas na Lei

de Inovação - 10.973 de 02-12-2004, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica do CEFET/RJ – NIT-CEFET/RJ, órgão vinculado à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ, o setor responsável pelos trâmites e processos que se fizerem necessários.

11.4. Todos os servidores do CEFET/RJ envolvidos no processo seletivo e nos serviços da Incubadora IETEC obrigam-se a manter absoluto sigilo durante e após o término do processo seletivo deste Edital de Seleção, bem como durante e após o período de residência na IETEC, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora ou ainda pela Diretoria de Extensão.

11.6. As decisões do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora são soberanas para fins deste Edital.

11.7. A qualquer tempo, a Diretoria de Extensão do CEFET/RJ - DIREX poderá adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente EDITAL, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. A IETEC, através de sua COORDENAÇÃO, manterá disponível no sítio eletrônico www.incubadora.CEFET-RJ.br e/ou www.cefet-rj.br todas as informações e diretrizes referentes aos processos inerentes a este.

11.11. De acordo com o Regulamento da IETEC este EDITAL terá vigência de 4 (quatro) anos.

11.12. Havendo necessidade de ocupação de vagas ociosas na IETEC e na ausência de projetos previamente aprovados, a Coordenação da IETEC em comum acordo com a DIREX, poderá convocar Chamada Pública para Seleção de Projetos, desde que sejam observados os prazos mínimos de 30 (trinta) dias entre a divulgação da Chamada Pública e o término das inscrições para a nova seleção, que ocorrerão sob as mesmas condições deste Edital, apenas com alterações no número de vagas e no calendário/cronograma de atividades do processo de seleção.

11.13. Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação da IETEC/CEFET, pelo tel. 21.2566-3064, fax: 21.2569.4403 ou pela caixa postal eletrônica ietec@cefet-rj.br

Rio de Janeiro, de julho de 2015.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL

1ª CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1ª Etapa: Análise Preliminar para efetivação da candidatura do Projeto à Etapa Classificatória - Defesa Oral do Projeto:

- Preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos;
- Clareza e qualidade das informações do Plano de Negócios;
- Consistência das informações técnicas fornecidas.

Essa Etapa Eliminatória qualifica o projeto candidato como apto ou não à Defesa Oral do Projeto.

2ª Etapa Classificatória: Avaliação e Análise Tecnológica do Projeto e da Apresentação Oral pelo candidato responsável.

Os avaliadores darão notas de 0(zero) a 10(dez) para cada critério.

ITEM	CRITÉRIOS
1	Conteúdo tecnológico.
2	Capacidade técnica dos empreendedores.
3	Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e inovação do CEFET/RJ.
4	Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços.
5	Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço.
6	Viabilidade técnica do empreendimento.
7	Atitude empreendedora do candidato.
8	Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do Rio de Janeiro.
9	Impacto ambiental do processo de produção.
10	Capacidade gerencial do candidato (para os candidatos à Incubação).
11	Viabilidade econômica do empreendimento (para os candidatos à Incubação).

Projeto Classificado = Média \geq 6,0 (seis)

1ª CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 2

IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO

Conforme o Regulamento da IETEC, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, no ato de ingresso nos Programas da IETEC:

Pessoa FÍSICA:

- Curriculum Vitae*;
- Original e Cópia do RG;
- Original e Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Original e Cópia da Certidão de Casamento (se houver);
- Declaração de Desimpedimento Legal;
- Certidão emitida pelos: SCPC, SPC e SERASA.

Pessoa Jurídica:

- Original e Cópia do Estatuto/Contrato Social da Empresa atualizado, com registro na Junta Comercial;
 - Original e Cópia do Cartão do CNPJ;
 - Original e Cópia do Cartão de Inscrição Municipal;
 - Ato de designação dos atuais dirigentes da empresa (ata da Assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.
 - Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos do seu domicílio.
- Quando couber:
- Cópia das Demonstrações Contábeis (balanços, balancete e DRE's) do último exercício da empresa, quando for o caso, assinada pelo representante legal e contador da empresa.
 - Certidões da Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária do seu domicílio.
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) emitida pela Receita Federal.
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX
INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS - IETEC

**EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA
INCUBADORA IETEC-CEFET/RJ – PROIN**

**EDITAL DIREX/IETEC N.º 004/2015-2019
1ª CHAMADA PÚBLICA**

CALENDÁRIO - RESUMO

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a **Incubadora de Empresas Tecnológicas - IETEC-CEFET/RJ** torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para os Sistemas de Pré-incubação e de Incubação de Empresas, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do EDITAL	15 / JULHO / 2015
Término das Inscrições	24 / AGOSTO / 2015
Divulgação 1ª Seleção	Até 28 / AGOSTO / 2015
Cronograma Apresentações	Até 02 / SETEMBRO/ 2015
Avaliação Presencial	08 e 09 / SETEMBRO / 2015
Resultado Final	Até 10 / SETEMBRO / 2015
Prazo para recurso	De 10 a 14/SETEMBRO/2015
Ingresso na Incubadora	17/ SETEMBRO / 2015
Prazo máximo para ingresso	13 / OUTUBRO / 2015

INFORMAÇÕES:

<http://www.incubadora.cefet-rj.br/> ou

<http://portal.cefet-rj.br/> ou

ietec@cefet-rj.br

Rio de Janeiro, de julho de 2015.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL